

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **20 de abril de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015;

O elenco camarário após a análise dos documentos, deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2015, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais se encontram integral e tecnicamente elaborados, incluindo o relatório anual do Programa de Apoio à Economia Local, bem como todas as declarações que o integram, incluindo as declarações dos compromissos plurianuais, dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano de 2015, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na versão que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, bem como a verificação da conformidade do plano de liquidação de pagamentos em atraso (relativo aos valores existentes a 31/12/2014), aprovado de acordo com a estrutura do mapa disponibilizado aquando da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, uma vez que este mapa, de acordo com o art.º 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, deve integrar os documentos da prestação de contas. -----

4.2 RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO;

O elenco camarário tomou conhecimento do documento de "Certificação Legal de Contas" do Município, relativo ao ano de 2015, bem como do parecer, documentos que se dão por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado por todo o Executivo, devendo estes ser remetidos à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

4.3 SEMANA DA IDADE MAIOR 2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Realizar a Semana da Idade Maior entre os dias 16 e 20 de maio de 2016; -----
2. Aprovar o programa da Semana da Idade Maior nos termos do programa remetido juntamente com a proposta; -----
3. Concordar com a realização da despesa inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, com a classificação económica 0102/110299 e GOP 02 011 2013/5113 (Semana da Idade Maior), com o número sequencial de cabimento para a despesa 0 12151, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Presidente da Câmara, ou quem ela tenha delegado competências para o efeito no âmbito do pelouro que promove o evento, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria, concordando que seja efetuado, a título excepcional, o convite por fax à entidade Quinta das Acácias, tendo em conta os fundamentos evidenciados na proposta,, nomeadamente o facto de que a visita programada irá decorrer às salinas de Rio Maior, devendo o restaurante localizar-se nas redondezas, possuir capacidade para cerca de 400 pessoas e assegurar, também, um serviço de animação, nos



termos do n.º 4 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estando o mesmo isento de parecer prévio, nos termos e para afeitos do disposto no art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;-----

4. Oferecer o almoço aos idosos e fixar um preço para cobrir as despesas com os autocarros, nos termos e para afeitos do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixando-se o mesmo em 7€ (sete euros), isento do Iva nos termos do n.º 14 do art.º 9.º do CIVA, cuja receita está prevista em sede de orçamento municipal para o ano em curso, com a classificação económica: 0702080202 – Serviços Recreativos – Outros;-----

5. Atribuir competências à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para decidir eventuais questões relacionadas com a operacionalização/promoção deste evento, inclusivamente alterar eventuais prestadores de serviços;-----

4.4 ALDEIAS DO XISTO - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DAS QUOTIZAÇÕES DE 2016 DA ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento antecipado das quotizações referentes à associação ADXTUR para o ano de 2016, no valor total de €7.680,00, o qual possui o n.º sequencial de cabimento 11760 e de compromisso 13374, com a classificação económica: 0102- 040701 e GOP: 01/001/2014/5070, anexos à presente informação.-----

4.5 CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO - ART.º 35.º DA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO (LOE/2016) - PORTARIA 149/2015, DE 26 DE MAIO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar e delegar competências na Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a celebrar no máximo 700 contratos até ao final do ano de 2016, de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio favorável do órgão executivo, desde que o trabalho a executar respeite os seguintes requisitos:-----

i. Procedimentos cujo preço contratual anual não seja superior a 10.000€ (dez mil euros), sem IVA incluído, por cada contrato;-----

ii. Contratos cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações orçamentais:-----

020104 – Limpeza e Higiene;-----

020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas;-----

020107 – Pessoal em Regime de Tarefa e Avença;-----

020202 – Limpeza e Higiene;-----

020203 – Conservação de Bens;-----

020210 – Transportes;-----

020211 – Representação dos Serviços;-----

020212 – Seguros;-----

020213 – Deslocações e Estadas;-----

020214 – Estudos, Pareceres, projetos e consultadoria;-----

020215 – Formação;-----

020216 – Seminários, Exposições e Similares;-----

020217 – Publicidade;-----

020218 – Vigilância e Segurança;-----

020219 – Assistência Técnica;-----

020220 – Outros Trabalhos Especializados;-----

020224 – Encargos de Cobrança de Receitas;-----

020225 – Outros Serviços;-----

iii. Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conforme descrição constante na «Informação de Início de Procedimento – Aquisição de Serviços», da qual constam os seguintes elementos: -----

- Descrição do contrato e seu objeto, tratando-se de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- Cabimento orçamental;-----

- Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

- Verificação do cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 35.º da LOE/2016 sendo que, quando tal não se revele possível, deverão existir evidências da impossibilidade dessa redução as quais deverão ser anexas e fazer parte integrante do processo, com confirmação por parte do serviço requisitante, quando aplicável, designadamente nas situações que constituem uma imposição legal ou cujo preço está pré definido - inspeções periódicas, publicações obrigatórias, escrituras, licenças, certidões, via verde, comissões bancárias, transportes escolares (quando realizados por empresas que prestam serviço de carreira pública no Concelho) e outras do mesmo âmbito. -----

2. Consideram-se excecionados da aplicação da redução remuneratória e do parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do art.º 35.º da LOE/2016: o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos (ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.); o serviço de fornecimento de energia elétrica (EDP Distribuição - Energia, S.A.; EDP Serviço Universal, S.A.; EDP Soluções Comerciais, S.A., EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.); os serviços postais (CTT - Correios de Portugal, S.A.; CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.; CTT Contacto - Correio Publicitário, Lda.); os serviços de comunicações eletrónicas (MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A; NOS Comunicações, S.A.; Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.); SIBS - - Forward Payment Solutions, S.A.; os serviços de recolha e tratamento de águas residuais (Águas do Centro, S.A.), devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal dos serviços deste âmbito em mapa autónomo, não contando estes pagamentos para o cômputo dos 700 contratos referidos no ponto um da presente deliberação; -----

3. Considera-se também excecionado da aplicação da redução remuneratória e do parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 8 do art.º 35.º da LOE/2016 a AIRC – Associação de Informática da Região Centro, devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal dos serviços deste âmbito juntamente com o mapa que contemplar os serviços do ponto 3, não contando estes pagamentos para o cômputo dos 700 contratos referidos no ponto um da presente deliberação; -----

4. Os serviços não necessitam de consultar qualquer entidade para comprovar a demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação prevista na parte final da alínea a) do n.º 6 do art.º 35.º da LOE/2016, nos termos conjugados da reunião de coordenação jurídica, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; o art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada a 20 de agosto de 2014, ponto 4.1 – Prestação Serviços – Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; a alínea t) do n.º 1 do art.º 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que, a existir esta consulta, a mesma deverá ser efetuada à EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias locais) da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), a qual ainda não foi criada e ao facto de o Município de Alvaiázere não possuir nenhum funcionário em sistema de requalificação, enquanto entidade gestora subsidiária; -----

5. Até ao *términus* do mês seguinte a que digam respeito, deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 da presente proposta de deliberação, ser disponibilizado ao Órgão Executivo. Na contagem do número de contratos para o corrente ano, devem ser contabilizados os contratos desde o mês de janeiro, com distinção dos que se enquadram no ponto um e ponto dois da presente informação, os quais têm sido remetidos à Câmara Municipal para conhecimento; -----



6. Para efeitos do disposto na presente informação, deverá a Senhora Presidente da Câmara aprovar as minutas necessárias à sua plena implementação e execução; -----
7. Propõe-se, ainda, que a celebração ou renovação de contratos de prestação e aquisição de serviços que não se enquadrem nos pontos um, dois e três da presente proposta de deliberação, sejam sujeitos a parecer prévio específico da Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 10 do art.º 35.º da LOE/2016. -----

4.6 REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO EVENTO "ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Concordar e aprovar as alterações propostas pela Senhora Presidente, devendo as mesmas integrar a versão final do regulamento de Participação de atividades económicas no evento;-----
2. Aprovar o Regulamento de Participação de atividades económicas no evento "Alvaiázere Capital do Chícharo", nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação; -----
3. Submeter o supra citado regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto nas alíneas g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;-----
4. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 119.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), conjugado com o n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, na sua atual redação e com o art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá este regulamento, após aprovação em Assembleia Municipal, ser devidamente publicitado no Boletim Municipal (na íntegra), no Diário da República e no site oficial da Câmara Municipal. -----

4.7 ALIENAÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS DA SOCIEDADE ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Abdicar do exercício do direito de preferência e nesse sentido não aumentar a participação do Município de Alvaiázere no capital social da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.-----
2. Comunicar ao Presidente do Conselho de Administração da sociedade a deliberação tomada.-

4.8 COMEMORAÇÃO DO DIA DA ESPIGA - 05 DE MAIO DE 2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Manter, em 2016, a comemoração do Dia da Espiga, assinalando-a nos moldes adotados em anos transatos, concordando com a realização da despesa inerente à realização deste evento, num valor aproximado de 1.400,00€ (valor calculado com base na realidade de anos anteriores), devidamente contemplados no orçamento com a classificação 0102 06020305 e GOP 02 004 2013/5051, possuindo o número sequencial de cabimento 12152, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----
2. Atribuir competência à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento; -----

4.9 AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1363 CHÃO DE COUCE (C.N.E. - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS) - PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE UMA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E DE APOIO FINANCEIRO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar os apoios solicitados pelo requerente, nomeadamente:-----

- a) Cedência temporária de bandeira do Município para acompanhar o grupo envolvido na expedição; -----
- b) Apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) para participar as despesas inerentes à participação dos 4 jovens alvaiazerenses. Esta despesa tem dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 007 2016/5048, sendo o número sequencial de cabimento o 12097. -----

4.10 NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE POLO DA SICÓ FORMAÇÃO - SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL, S.A. - POLO DE ALVAIÁZERE DA ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ E EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.º 3 E 4 DO ARTIGO 23.º DA LOE/2016; 1 DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E DE APOIO FINANCEIRO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Nelson Paulino: -----

1. Aprovar a manutenção do regime de cedência de interesse público do técnico superior Abílio Miguel Marques Carvalho à Sicó Formação, S.A., com efeitos a 1/1/2016 até 31/12/2016, nos termos do Acordo celebrado a 17 de janeiro de 2011, com a Adenda de 2/9/2013; -----
2. A notificação desta deliberação ao Presidente do Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. -----

4.11 REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PEDIDO DE APOIO PONTUAL AO ALVA CANTO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA;

O elenco camarário tomou conhecimento e, de acordo com o artigo 23º e alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro deliberou, por unanimidade: -----

1. Atribuir o valor de 300,00€ (trezentos euros), nos termos das disposições dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, e pelo n.º 2 do artigo 23.º do mesmo Regulamento e de acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, contemplado no orçamento na classificação económica 0102/040701 e GOP 02/007/2016/5048; a disponibilização de meio de transporte e um lanche para as atividades, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a Senhora Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação na Senhora Vice-Presidente devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO - CÓDIGO DE REGISTO Nº PR.008336.2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

5.2 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO - CÓDIGO DE REGISTO Nº PR.008340.2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----



5.3 ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO VALE DE AVELEIRA;

O elenco camarário tomou conhecimento e, no termos da informação supra transcrita, com a qual concorda nos seus exatos termos deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração simplificada do Loteamento Industrial do Vale da Aveleira, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, devendo ser tomadas todas as diligências necessárias à execução desta deliberação.--

5.4 EMPREITADA DE "MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (EM 520)" – CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara extraordinária realizada a 22 de março último, ponto um ponto doze, tendo em conta a fundamentação supra apresentada pelo Chefe de Divisão da UOMU, com a qual a Câmara Municipal concorda e aceita, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 152.º do Anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----
2. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada «Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)», de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. -----
3. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 REQUERIMENTOS PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, deliberou, por unanimidade, aprovar os pagamentos em prestações supra identificados concordando o número de prestações e o seu valor, os quais incluem juros, ratificando os despachos exarados pela Senhora Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 22 de abril de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)